Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno

# Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00218.001868/2012-23

Unidade Examinada: Município de Nova Iguaçu/RJ



# Relatório de Demandas Externas nº 00218.001868/2012-23

## Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Município de Nova Iguaçu/RJ com o objetivo de apurar situações presumidamente irregulares, apontadas pelo Ministério Público Federal, com foco nas obras de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e pavimentação, Contrato de Repasse nº 0218601-76, tendo os trabalhos sido realizados de 16/01/2013 a 18/06/2013.

Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados por meio do Ofício nº 20955/2014/NAINF/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 12/07/2013, sobre os fatos relatados, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:

- Inspeção física;
- Análise documental.

# **Principais Fatos Encontrados**

- 1. Superfaturamento na importância de R\$ 730.821,51;
- 2. Saneamento urbano prejudicado, apresentando rede coletora de esgotamento sanitário com solução técnica inadequada e parcialmente destruída, Estação de Tratamento de Esgoto ETE inoperante e pavimentação com capa asfáltica danificada.

# **Principais Recomendações**

Este Relatório é destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, para a adoção de providências quanto às situações evidenciadas, especialmente para a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Foram feitas as seguintes recomendações ao gestor federal, Ministério das Cidades:

- a) Para o fato 1, que atue conjuntamente com o agente financeiro para providenciar a glosa na importância de R\$ 730.821,51 relativa aos valores pagos acima dos preços praticados pelo mercado, ou adotar medidas para que este valor seja restituído ao erário;
- b) Para o fato 2, que atue conjuntamente com o agente financeiro para reavaliar a solução técnica adotada para a rede coletora de esgoto no trecho ao longo do Rio Capiberibe de modo a evitar o comprometimento do curso d'água e o próprio esgotamento sanitário e para adotar providências junto ao contratante com vistas à reparação dos serviços de pavimentação danificados precocemente e com vistas ao pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto, a propósito da eficácia do pacto contratual.



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS Número: 00218.001868/2012-23

## **ÍNDICE**

# 1. INTRODUÇÃO

# 2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

# 2. OUTRAS AÇÕES

## 2.1 MINISTERIO DAS CIDADES

2.1.1 – Programa:

Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários Acão:

Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes

# 3. CONCLUSÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares ocorridas no município de Nova Iguaçu, apontadas à Controladoria-Geral da União CGU, que deram origem ao processo nº 00218.001868/2012-23 (OS 201216751).
- 1.2. Sobre o assunto, encontra-se em andamento o I.C.P. nº 1.30.017.000014/2009-04 junto ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de São João de Meriti).
- 1.3. O presente trabalho foi realizado no período de 16/01/2013 a 18/06/2013. Foram analisados os itens financiados com recursos repassados ao município no período de 04/09/2007 a 28/12/2012 pelo Ministério das Cidades.
- 1.4. Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados por meio do Ofício  $n^{\underline{0}}$  20955/2013/NAINF/CGU-Regional/RJ; CGU-PR, de 12/07/2013, sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 19/07/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.
- 1.5. As situações irregulares apontadas à CGU e examinadas neste trabalho dizem respeito a

#### Situação Apontada:

O material usado para o esgotamento sanitário da obra realizado no Bairro de Cabuçu, tubos de 150mm, são inadequados para comportar o volume de chuvas, ocasionando retorno de águas e inundação das casas, o que é agravado pela falta de bueiros ao longo das ruas.

- 1.6. Registramos que a análise efetuada limitou-se à identificação da atuação do Agente Operador (CAIXA), à seleção da área de intervenção, à legalidade do processo licitatório, às especificações técnicas definidas em projeto, à funcionalidade do empreendimento, à existência de superfaturamento, à existência de sobrepreço, à compatibilidade do estágio de andamento dos contratos de repasse com o cronograma físico-financeiro de execução previsto no plano de trabalho, à infraestrutura do local, ao atendimento às diretrizes de preservação ambiental, à conformidade da área de intervenção em relação à regularidade fundiária, bem como à verificação do envolvimento da comunidade na concepção e execução das obras/serviços por meio de ações promovidas pelo Trabalho Social.
- 1.7. Ainda, além da questão indicada no item 2.1.1.2 deste relatório, foram apuradas as seguintes situações relacionadas aos programas que são objeto desta ação de controle:
- 2.1.1.1 Superfaturamento na importância de R\$ 730.821,51.
- 1.8. Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:
- Inspeção física;
- Análise documental.
- 1.9. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por órgão superior e por programa/ação de governo, está apresentado no item 2, onde estão relatadas as constatações não contempladas na demanda original apresentada.

## 2. OUTRAS AÇÕES

A seguir apresentamos constatações identificadas por ocasião dos trabalhos realizados, agrupadas

por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores, relativas a situações não mencionadas na demanda original:

#### 2.1 MINISTERIO DAS CIDADES

2.1.1 – Programa:		
Urbanização, Regularização Fundiária e Integraçã	o de Assentamentos Precários	
Ação:		
	rado em Assentamentos Precários em Municípios as de Desenvolvimento Econômico ou Municípios	
Objeto Examinado:		
	rado em Assentamentos Precários em Municípios as de Desenvolvimento Econômico ou Municípios	
Agente Executor Local: 29.138.278/0001-01 NOVA IGUACU PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
Montante de Recursos Financeiros Aplicados:	R\$ 27.748.067,00	
Ordem de Serviço: 201216751		
Forma de Transferência:	597901 Contrato de Repasse	

## 2.1.1.1 - CONSTATAÇÃO

Superfaturamento na importância de R\$ 730.821,51

#### a) Fato:

#### RESTRIÇÕES À COMPETITIVIDADE

Não foram identificados a ocorrência de restrições à competitividade e da prática de conluio nos processos licitatórios referentes às Concorrência n.º 180/2006 e Tomada de Preços n.º 020/2008.

#### CLÁUSULA SUSPENSIVA

O Contrato de Repasse nº 2592.0218601-76/2007 foi assinado em 04/09/2007, com cláusula suspensiva por insuficiência de documentação técnica e jurídica da área de intervenção, conforme o Relatório Síntese elaborado pela Caixa Econômica Federa, datado de 04 de setembro de 2007, parte integrante do processo nº 0218601-76/07, à página 55 do Volume Principal.

Identificamos que a causa da suspensão não foi sanada dentro do prazo de 120 dias (prorrogável por até 30 dias, para contratos em que o contratado já esteja em fase final de solução ou demonstre condições de finalizar as pendências para atendimento das exigências da clausula suspensiva). Em 18/01/2008, foi assinado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, por meio do qual a Contratante (União Federal) permite, como condição suspensiva, que o Contratado (Município de Nova Iguaçu) possa apresentar a documentação técnica complementar e jurídica da área de intervenção, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente instrumento contratual. Cabe ainda salientamos que, em 27/06/2008, publicada no DOU de 30/06/2008, o Ministério das Cidades, por meio da Portaria 330, autorizou a prorrogação, para até 30/08/2008, da cláusula suspensiva dos contratos do PAC assinados em 2007, conforme ofício da CAIXA OF SR RJ OESTE 0834/08, parte integrante ao processo, à página 173 do volume principal.

# RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Verificamos que a CAIXA não encaminhou o "Relatório de Operação" para o Ministério das Cidades, em razão da obra ter ficado com ritmo lento de execução e posteriormente paralisada. Por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201216751/004, pedimos justificativa, a qual nos foi apresentada por meio do Ofício nº 314/2013, de 07/03/2013, a qual transcrevemos a seguir:

"Por solicitação dos Ministérios gestores, a Gerência Nacional de Administração de Contratos de Repasse (GECOE), responsável pela administração dos contratos de repasse na Matriz, disponibiliza periodicamente no sítio da CAIXA na internet, banco de dados contendo todos os dados relativos à situação de cada operação. Além disso, o controle do andamento das operações do PAC é feito de forma sistemática, por meio de videoconferências, reuniões de ponto de controle com o Gabinete de Gestão Integrada (GCI) e balanços quadrimestrais. Cabe ressaltar que está agendada para o próximo dia 20, reunião requerida pelo próprio MCidades, visando o tratamento da operação em questão.".

#### CONTRATAÇÃO

O Contrato de Repasse nº 2592.0218601-76/2007 foi assinado em 04/09/2007, com cláusula suspensiva por insuficiência de documentação técnica e jurídica da área de intervenção, conforme o Relatório Síntese elaborado pela Caixa Econômica Federal, datado de 04 de setembro de 2007, parte integrante do processo nº 0218601-76/07, à página 55 do Volume Principal.

Identificamos que a causa da suspensão não foi sanada dentro do prazo de 120 dias (prorrogável por até 30 dias, para contratos em que o contratado já esteja em fase final de solução ou demonstre condições de finalizar as pendências para atendimento das exigências da clausula suspensiva). Em 18/01/2008, foi assinado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, por meio do qual a Contratante (União Federal) permite, como condição suspensiva, que o Contratado (Município de Nova Iguaçu) possa apresentar a documentação técnica complementar e jurídica da área de intervenção, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente instrumento contratual. Cabe ainda salientarmos que, em 27/06/2008, publicada no DOU de 30/06/2008, o Ministério das Cidades, por meio da Portaria 330, autorizou a prorrogação, para até 30/08/2008, da cláusula suspensiva dos contratos do PAC assinados em 2007, conforme Ofício da CAIXA OF SR RJ OESTE 0834/08, parte integrante ao processo, à página 173 do volume principal.

Não foram identificados a ocorrência de restrições à competitividade e da prática de conluio nos processos licitatórios referentes às Concorrência n.º 180/2006 e Tomada de Preços n.º 20/2008.

Cabe mencionar à exceção relativa à obrigatoriedade de que as propostas apresentem desconto linear sobre o preço de todos os itens que componham o orçamento analítico, no edital da Tomada de Preços. Tal prática não é admitida conforme exarado pelo Acórdão TCU nº 17/2007 Plenário, por "chocar-se com o sistema de mercado infundido na Lei nº 8.666/93, bem como por configurar tipo de licitação extralegal, que nem sempre se traduz no menor preço obtenível".

Nos outros aspectos analisados, podemos observar a adequação das peças dos processos licitatórios com a Lei n.º 8.666/93, tais como:

Os extratos dos editais tiveram publicidade em jornais e no Diário Oficial da União, os quais continham a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, tendo sido dado prazo para a apresentação das propostas superior ao mínimo estabelecido no art. 21.

O edital não continha nenhuma cláusula de qualificação técnica da empresa e do profissional de engenharia ou de habilitação econômico-financeira que sejam mais restritivas do que às estabelecidas nos art. 30 e 31.

As propostas dos licitantes não apresentam características que possam indicar a existência de vínculo entre os participantes, tais como: padrões gráficos comuns aos documentos apresentados, correlação entre os preços propostos dos itens do orçamento, montagem de empresas fictícias e relação de parentesco ou contratual entre os participantes.

Ressaltamos a uniformidade no padrão gráfico das propostas na Tomada de Preços, justificada pela padronização estipulada no item 7.10.3 do Edital, que determina a apresentação das planilhas de custos unitários (orçamento analítico), de acordo com modelo específico.

Além disso, não foi identificada na licitação a existência de ações judiciais ou de questionamentos quanto a lisura do processo licitatório.

#### **EXECUÇÃO**

Executadas em duas etapas, as obras objeto do Contrato de Repasse nº 0128.601-76/2007, de 04/09/2007, tiveram examinados os custos unitários dos serviços, balizado pelo inciso IV do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, cujas informações orçamentárias e financeiras básicas estão a seguir resumidas:

1- Edital de Licitação de Concorrência Pública nº. 180/CPL/06 – Implantação de infraestrutura urbana nos Bairros Jardim Cabuçu e Jardim Laranjeiras (Etapa I), referindo-se à 2ª etapa/fase de obras nesses bairros.

Quadro I

Demonstrativo Sintético dos Serviços e Preços

Contrato n°. 116/CPL/07 PAC, de 04/09/2007					
Item	Valor Contratado (R\$)	Valor Após 1ª Readequação (R\$)	Valor Após 2ª Readequação (R\$)		
Serviços Técnicos	390.293,66	677.184,43	674.518,62		
Sistema de Abastecimento de Água					
Rede de Distribuição de Água	1.979.507,71	1.398.691,07	1.492.230,72		
Ligações Domiciliares	56.284,89	278.078,19	361.445,95		
Sistema de Esgoto Sanitário					
Rede Coletora Sub Bacia II	567.020,98	1.778.571,94	1.782.341,67		
Rede Coletora Sub Bacia III e IIIB	1.205.139,38	3.083.942,28	3.200.175,10		
Rede Coletora Sub Bacia IV	1.226.245,69	2.171.274,53	2.242.379,41		
Ligações Domiciliares	686.795,47	549.064,30	713.077,77		

ETE – Obras Civis	1.483.041,42	1.124.817,85	1.119.786,68
ETE - Equipamentos	0	765.566,06	765.566,06
Sistema de Drenagem Pluvial			
Galerias Circulares	1.218.143,14	2.103.904,78	2.518.472,31
Canais	2.546.199,87	0	0
Galerias Retangulares (Rio Capibaribe)	0	1.398.967,10	884.592,01
Galerias Retangulares (Rio Maranguape)	0	1.287.762,17	1.353.654,34
Rede Coletora ao Longo do Canal	0	1.187.594,82	1.115.319,69
Elementos Complementares: Acessos, Contenções e Passarelas		0	165.484,28
Galerias Retangulares – Pontes	0	0	159.722,89
Sistema Viário			
Pavimentação	8.673.178,01	8.651.182,11	8.004.316,86
Urbanização	0	0	44.251,67
Área de Lazer			
Praça 1	73.424,48	73.424,48	73.445,24
Quadra da Praça 1	45.466,84	45.466,84	63.532,07

Praça 2	9.421,14	9.421,14	36.375,89
Paisagismo	234.636,52	234.636,52	48.861,38
Trabalho Social	279.846,24	629.444,64	629.444,64
TOTAL	20.674.644,84	27.448.995,25	27.448.995,25

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

# Quadro II

# Demonstrativo Sintético das Medições

Bairro: Jardim Laranjeiras e Jardim Cabuçu  Contrato: 116/CPL/07 PAC Valor: R\$ 27.448.995,25					
Medição	Data	Período de Execução	Valor (R\$)		
1ª	-				
2ª	-				
3ª	04/01/2008	03/11/2007 a 02/12/2007	2.529.325,10		
4ª	12/03/2008	03/12/2007 a 01/01/2008	2.650.559,05		
5ª	24/04/2008	01/04/2008 a 20/04/2008	7.333.774,84		
5ª		Trabalho Social	114.842,68		
6ª	12/05/2008	21/04/2008 a 30/04/2008	1.720.564,85		
6ª		Trabalho Social	15.620,00		
7ª	03/07/2008	01/05/2008 a 30/05/2008	1.383.712,67		
7ª		Trabalho Social	15.000,00		
8ª	15/07/2008	31/05/2008 a 29/06/2008	1.486.425,81		

8ª		Trabalho Social	15.000,00
9ª	22/09/2008	30/06/2008 a 29/07/2008	0
10ª	15/10/2008	30/07/2008 a 28/08/2008	2.116.418,75
10ª		Trabalho Social	28.374,32
11ª	29/08/2008	29/08/2008 a 27/09/2008	692.339,03
11ª		Trabalho Social	43.498,00
12ª	20/01/2009	28/09/2008 a 27/10/2008	1.889.419,95
12ª		Trabalho Social	22.014,00
13ª	10/03/2009	28/10/2008 a 26/11/2008	2.267.493,84
13ª		Trabalho Social	57.524,28
14ª	-	-	_
15ª	-	-	_
16ª	-	-	_
17ª	-	-	_
18ª	-	-	_
19	-	-	_
20ª	22/04/2009	26/05/2009 a 09/06/2009	2.749.516,72
20ª		Trabalho Social	178.611,71
21ª	Pós-obra	Trabalho Social	13.245,90
22ª	Pós-obra	Trabalho Social	13.400,00
23ª	Pós-obra	Trabalho Social	13.414,00
24ª	Pós-obra	Trabalho Social	17.948,90
25ª	Pós-obra	Trabalho Social	6.438,20

26ª	Pós-obra	Trabalho Social	45.212,65
Subtotal 1		Obra	26.819.550,61
Subtotal 2		Trabalho Social	600.144,64
Total			27.419.695,25

2- Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 020/CEL/UGPRF/08 — Obras de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água em diversos logradouros no Bairro Parque Imperial (Etapa II).

Quadro III

Demonstrativo Sintético dos Serviços e Preço

Item	Valor Valo Contratado (R\$)		Valor Após 2ª Readequação (R\$)	
Serviços Técnicos	73.109,31	73.109,31	78.540,94	
Sistema de Abastecimento de Água				
Rede de Distribuição	85.299,13	85.323,99	89.212,96	
Ligações Domiciliares	27.952,88	27.952,88	27.952,88	
Sistema de Esgoto Sanitário				
Rede Coletora	177.544,12	177.544,12	168.625,01	
Ligações Prediais	51.398,25	51.398,25	51.398,25	
Estação Elevatória	28.560,03	18.568,76	44.218,26	
Linha de Recalque	60.639,83	60.639,63	11.499,87	
Sistema de Drenagem Pluvial				

TOTAL	1.376.460,85	1.366.494,44	1.366.494,44
Trabalho Social	34.100,88	34.100,89	34.100,89
Sistema Viário	558.245,05	558.245,05	553.645,09
Galerias Retangulares	81.258,61	81.258,61	79.657,60
Galerias Pluviais	198.352,75	198.352,75	227.642,69

Quadro IV

# Demonstrativo Sintético das Medições

Contrato: 020/0	CEL/UGPRF/08 Va	lor: R\$ 1.366.494,44	
Medição	Data	Período	Valor (R\$)
1 <sup>a</sup>	11/11/2008	18/09/2008 a 17/10/2008	188.324,00
4ª	-	19/12/2008 a 18/01/2009	93.180,85
6ª	-	18/02/2009 a 19/03/2009	326.396,26
6ª	-	Trabalho Social	25.390,60
8ª	-	19/04/2009 a 18/05/2009	200.797,80
8ª	-	Trabalho Social	3.164,80
12ª	-	17/08/2009 a 15/09/2009	241.451,70
Subtotal 1		Obra	1.050.150,61
Subtotal 2		Trabalho Social	28.555,40

Total		1.078.706,01

Assim, considerando o percentual de Bônus e Despesas Indiretas – BDI de 10%, definido pela administração municipal e aplicado sobre os custos referenciais da base de dados da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP para efeito de observação dos limites dos preços unitários dos serviços do Contrato nº. 116/CPL/07-PAC, tem-se que houve extrapolação do preço referencial unitário dos itens "Transporte de Qualquer Natureza c/ Velocidade Média de 30 km/h em Caminhão Basculante - Capacidade Útil de 8 Toneladas", código EMOP 04.005.123-1, na importância de R\$ 691.357,12 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), e "Tubo PVC para Esgoto Sanitário, Diâmetro Nominal 150 mm", código EMOP 06.272.003-0, na importância de R\$ 39.464,39 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 2,662% do valor total da obra.

Quadro V

Demonstrativo do Superfaturamento - Contrato nº. 116/CPL/07-PAC

Serviço	Quan	tidade	Preço Unitário Contratado (R\$)		Preço Unitário Referencial (R\$)	Diferença (R\$)
	Inicial	Final	Inicial	Final		
Transporte de Qualquer Natureza c/ Velocidade Média de 30 km/h em Caminhão Basculante - Capacidade Útil de 8 Toneladas (tkm)		4.375.677,98	0,73	0,73	0,57	691.357,12
Tubo PVC para Esgoto Sanitário, Diâmetro Nominal 150 mm (m)		34.168,30	19,47	19,47	18,32	39.464,39
TOTAL						730.821,51

Data Base: Junho/2006

Quantidades Contratadas = Quantidades Medidas

# b) Manifestação da Unidade Examinada:

A propósito do Ofício nº. 20955/2013/NAINF/CGU-RJ/CGU-PR, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, mediante o Ofício nº. 333/GP/2013, de 19/07/2013, apresenta esclarecimentos conforme segue:

"De acordo com o edital de licitação, em seu item 13, o concorrente deverá preencher a planilha de quantidades e/ou o cronograma de atividades, ficando livre a cotação pelo concorrente de serviços

e/ou materiais, podendo mesmo apresentar preço zero para determinado item da planilha, desde que cobertos por outras taxas e outros preços cotados.

Na planilha licitada o valor dos custos diretos era de R\$ 20.104.350,74 (vinte milhões e cento e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), e sobre estes custos incidia-se o BDI de 10% (dez por cento), gerando um valor total de R\$ 22.114.785,81 (vinte e dois milhões e cento e quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

A empresa vencedora do certame ofereceu um desconto de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco pontos percentuais) sobre o preço total dos serviços, distribuídos diferenciadamente pelos itens, conforme planilha apresentada, com o valor total de R\$ 21.993.154,49 (vinte e um milhões e novecentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Vale informar que a Comissão Permanente de Licitação, seguiu todo o procedimento estabelecido nos dados do edital, e que no código EMOP 04.005.123-1, foi cotado o preço unitário do 'transporte de qualquer natureza com velocidade média de 30 km/h em caminhão basculante – capacidade útil de 8 toneladas', em R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

O mesmo ocorrendo com o 'tubo de PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 150 mm', código EMOP 06.272.003-0, cujo preço unitário ofertado pelo concorrente foi de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Esclarecemos que estes preços ofertados pelo concorrente sofreram análise da Caixa Econômica Federal, que realiza o acompanhamento do Contrato de Repasse nº 218.601-76 firmado com o Município de Nova Iguaçu e que não foram questionados. Ressaltamos que os preços de outros itens foram questionados e corrigidos, para que a obra obtivesse autorização de início por parte da CAIXA."

#### c) Análise do Controle Interno:

A afirmação do gestor de que a cotação de um item de serviços e/ou materiais pode ser coberto por outras taxas e outros preços contratados contraria entendimento consolidado do TCU, conforme súmula nº 259/2010, a qual possui o seguinte teor: "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.". A verificação de sobrepreço, portanto, deve ser realizado por item.

Dessa forma, o sobrepreço de R\$ 691.357,12 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), relativo ao item "transporte de qualquer natureza com velocidade média de 30 km/h em caminhão basculante – capacidade útil de 8 toneladas" (código EMOP 04.005.123-1) foi calculado utilizando como parâmetro o preço unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) utilizado pela empresa e o valor constante da tabela EMOP acrescido de 10% (percentual relativo ao BDI).

Da mesma forma, o sobrepreço de R\$ 39.464,39 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o item "Tubo PVC para Esgoto Sanitário, Diâmetro Nominal 150 mm" (código EMOP 06.272.003-0) utilizou o preço unitário de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos).

#### Recomendação: 1

- A Caixa Econômica Federal deverá providenciar glosa na importância de R\$ 730.821,51 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) relativa aos valores pagos acima dos preços praticados pelo mercado, ou adotar medidas para restituição ao erário.

# 2.1.1.2 - CONSTATAÇÃO

Saneamento urbano prejudicado, apresentando rede coletora de esgotamento sanitário com solução

técnica inadequada e parcialmente destruída, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE inoperante e pavimentação com capa asfáltica danificada.

#### a) Fato:

Enquanto as obras no Bairro Parque Imperial, Contrato nº. 020/CEL/UGPRF/08, de 8/09/2008, encontram-se inconclusas, as obras nos Bairros Jardim Laranjeiras e Jardim Cabuçu, Contrato nº. 116/CPL/07 PAC, de 04/09/2007, estão concluídas. Porém não atingem o objetivo do empreendimento, em razão da inoperância da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, implicando no despejo do esgoto doméstico "in natura" no meio ambiente.

Na inspeção física realizada nos dias 05, 07, 08 e 11/03/2013 verificamos que o saneamento nos bairros Jardim Laranjeiras e Jardim Cabuçu não existe, muito embora a existência do esgotamento, com a presença da rede coletora de esgoto; estando a pavimentação comprometida, alcançando pontos nos dois bairros, sugerindo utilização de materiais qualitativamente impróprios e/ou imperícia técnica de execução.

Problemas técnicos relativamente às instalações elétricas da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, fora de funcionamento na data da inspeção, e já necessitando de serviços de manutenção, inviabilizam o funcionamento. Este fato, associado ao estado da rede coletora de esgotamento sanitário, parcialmente destruída ao longo do canal/rio Capiberibe, impossibilitam o saneamento pretendido.

Verificamos também que a solução de projeto para este item, Rede Coletora ao Longo do Canal, é inadequada (na demonstração sintética do orçamento o item está incluído no Sistema de Drenagem Pluvial). Encontra-se ora envolvida em concreto magro, ora apoiada em pequenas estruturas de concreto, de modo a formar uma linha suspensa, logo, em desacordo com as normas e especificações para colocação deste material.

Espera-se que as tubulações desta natureza estejam assentadas no solo, em berços na forma de vala; ou de forma especial, sempre envolvidas em material granular fino, colocadas embutidas em tubos de diâmetros superiores aos da rede coletora; encerradas em estruturas de concreto; ou entre dupla estrutura de concreto; de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 14486.



Foto 1042 - ETE (Jardim Cabuçu)



Foto 1044 - ETE (Jardim Cabuçu)



Foto 1089 - ETE - Vista Superior (Jardim Cabuçu)



Foto 1090 - ETE (Jardim Cabuçu)



Foto 1049 - Trecho suspenso e danificado da rede coletora de esgoto ao longo do Rio Capiberibe (Rua Juá — Jardim Cabuçu)



Foto 1051 - Trecho suspenso e danificado da rede coletora de esgoto sob ponte no Rio Capiberibe (Rua Juá – Jardim Cabuçu)



Foto 1054 - Trecho suspenso da rede coletora de esgoto ao longo do Rio Capiberibe; Poço de visita danificado (Rua Penalva – Jardim Cabuçu)



Foto 1064 - Trecho da rede coletora de esgoto sob ponte no Rio Maranguape – concreto danificado (Av Taguaretinga – Jardim Cabuçu)



Foto 1081 - Trecho suspenso e danificado da rede coletora de esgoto sob ponte no Rio Maranguape (Rua Ibagé – Jardim Cabuçu)



Foto 1108 - Trecho suspenso da rede coletora de esgoto ao longo do Rio Capiberibe (entre a Av Taguaretinga e Rua Penalva – Jardim Laranjeiras)



Foto 1101 - Pavimentação danificada - depressão (Rua Euchario – Jardim Laranjeiras)



Foto 1103 - Pavimentação danificada - depressão (cruzamento Rua Agostinho da Silva / Rua Aliança – Jardim Laranjeiras)



Foto 1106 - Pavimentação danificada - depressão e panela (Rua Petrolina, entre as Ruas Ibagé e Juá – Jardim Laranjeiras)



Foto 1110 - Pavimentação danificada - depressão e panela (Rua Capiberibe, próximo cruzamento com Rua Penalva – Jardim Laranjeiras)



Foto 1111 - Pavimentação danificada - depressão e panela (Rua Juá, próximo cruzamento com Rua Capiberibe – Jardim Laranjeiras)

#### b) Manifestação da Unidade Examinada:

Mediante a Solicitação de Fiscalização nº. 201216751/006, de 12/04/2013, solicitamos esclarecimento à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu acerca do funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e comprovação da apresentação do projeto de esgotamento sanitário do empreendimento junto à Companhia Estadual de Água e Esgotos – CEDAE, com alternativa de justificar a inadimplência.

Em atendimento, mediante os Ofícios nº.s 093/CONJUR/2013, de 24/04/2013, e 355/GS/SEMOP /2013, de 19/04/2013, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu encaminha esclarecimentos nos seguintes termos:

"(...)

Verifica-se quanto à dita ETE que não houve em seu projeto previsão de construção de Subestação de Energia Elétrica para dar suporte ao seu funcionamento, sendo que a referida foi ligada diretamente na rede responsável pelo abastecimento das residências no local.

Contudo, tal rede não estava dimensionada para suportar a demanda de uma estação de tratamento de esgoto e, portanto, toda vez que esta entrava em funcionamento, causava interferência no fornecimento de energia elétrica das residências próximas, com queda de energia e até mesmo interrupção total no seu fornecimento (apagões), resultando em diversas reclamações da população local.

Por fim, não restou a este município alternativa senão paralisar o funcionamento da ETE – Cabuçu até a regularização definitiva da situação, que somente ocorrerá com a construção de uma subestação de energia exclusiva ao seu abastecimento.

A este respeito, cumpre informar que já se encontra em andamento o processo de licitação nº 2013/122210 para complementação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cabuçu, coma construção da subestação de energia necessária à retomada de suas atividades.

Quanto à apresentação do projeto de esgotamento sanitário do empreendimento junto à Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, é necessário que se esclareça que o Município de Nova Iguaçu tem autonomia para gestão de suas próprias estações de tratamento, dispensada a apresentação dos seus projetos para sua avaliação.

(...)".

De forma complementar, a propósito do Ofício nº. 20955/2013/NAINF/CGU-RJ/CGU-PR, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a apresenta esclarecimentos mediante o Ofício nº. 333/GP /2013, de 19/07/2013, conforme segue:

#### "ETE

A prefeitura está providenciando contrato para execução de uma subestação elétrica (...), visando o pleno funcionamento da ETE, através do processo licitatório 2013/122210, que encontra-se na CPL – Comissão Permanente de Licitação.

#### <u>Pavimentação</u>

Informamos que a obra foi entregue em 17/07/2009.

Que foram executados 81.959,01 m² de pavimentação em concreto asfáltico e que foram observados cinco pontos onde a pavimentação está danificada, nos cabe esclarecer que os pontos em questão são adjacentes aos canais que cortam a região e que em períodos de chuvas intensas os canais transbordam causando grande impacto na base da pavimentação.

A atual administração está ciente destes problemas e está se adiantando junto ao governo do Estado para arrecadação de verbas para a execução dos serviços de manutenção dos pavimentos.

#### Rede Coletora ao longo do canal

Devido à ocupação irregular das margens do canal Capiberibe, ficou inviável a execução da rede enterrada naquele trecho, por falta da faixa marginal do rio.

Ressaltamos que estas residências lançavam os projetos os dejetos da rede particular de esgoto diretamente nos canais, pelos fundos dos lotes. O projeto executado criou uma rede pública no eixo da rua em frente aos lotes, mas até a adequação das instalações prediais das moradias à nova realidade foi necessária a captação dos efluentes nos canais. Deste modo, as redes aparentes são provisórias, devendo ser removidas após a adequação das residências. Esperava-se que com o tempo as edificações refizessem a sua rede interna e lançassem seus dejetos na rede executada na frente do lote. Enquanto isto a prefeitura, devido às considerações deste órgão, realizará um estudo de forma a contemplar uma solução mais adequada. Ressaltamos que o trecho suspenso é de aproximadamente 250,0 m num total de 34.445,40 m de rede executada.

Informamos ainda, que a grande maioria dos efluentes coletados segue nesta citada rede enterrada.

#### Obras no Parque Imperial

Esclarecemos que foi retomada a obra deste Lote, conforme demonstra cópia de ofício encaminhado à CEDAE, solicitando conexão das redes de abastecimento executadas com a adutora.

Houve, recentemente, liberação por parte da Caixa, de recursos que encontravam-se bloqueados, possibilitando esta retomada."

#### c) Análise do Controle Interno:

A manifestação do gestor não afasta as conclusões anteriormente expostas. Muito embora a execução financeira do contrato importe em percentual de 99,89%, o empreendimento tem seu funcionamento comprometido, necessitando de obras/serviços complementares, além da recomposição dos tubos de PVC, destruídos parcialmente, assentados em desacordo com a norma.

#### Recomendação: 1

- A Caixa Econômica Federal deverá solicitar a reavaliação da solução técnica adotada para a rede coletora de esgoto no trecho ao longo do Rio Capiberibe de modo a evitar o comprometimento do curso d'água e o próprio esgotamento sanitário.

## Recomendação: 2

- A Caixa Econômica Federal deverá adotar providências junto ao contratante para a reparação dos serviços de pavimentação danificados precocemente.

#### Recomendação: 3

- A Caixa Econômica Federal deverá adotar medidas junto ao contratante para o pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto, a propósito da eficácia do pacto contratual.

### 3. CONCLUSÃO

O sistema de tratamento está inoperante, com execução da rede de esgotos precária e fora das normas.

Sobre as demais ações de controle realizadas cujo montante examinado corresponde a R\$ 27.748.067,00, foram identificadas as seguintes situações:

2.1.1.1 - Superfaturamento na importância de R\$ 730.821,51.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de maio de 2014

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro